

DECRETO Nº 1222 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Concede pensão por morte ao Sr. Custódio Ferreira Filho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o falecimento em 29/08/2020 da Sra. Maria do Carmo Moreira Alves Filho, aposentada no cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação pelo Regime Próprio de Previdência Social de Buritinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e no art. 41, da Lei Municipal nº. 018, de 18 de novembro de 2005, ao cônjuge, Sr. Custódio Ferreira Filho, CPF nº 612.115.401-20, beneficiário na condição de dependente do *de cujus* à data do óbito.

Art. 2º - A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:

- I - Salário Contratual no valor de R\$ 678,46;
- II - Complemento Constitucional no valor de R\$ 366,54;
- III - Pensão por Morte mensal no valor de R\$ 1.045,00.

§ 1º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, que ocorreu em 29/08/2020 e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§ 2º - A pensão concedida ao cônjuge vigorará até a ocorrência da causa de extinção prevista no art. 9º da Lei Municipal nº 018/2005.


§ 3º - A pensão será reajustada para preservar-lhe, em caráter permanente o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 57, da Lei Municipal nº 018/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2020, data do óbito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro de 2020.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO